



Vai começar a 2ª etapa do Censo Escolar 2018

Em 4 de fevereiro começa a 2ª etapa do Censo Escolar 2018. O módulo Situação do Aluno, sempre no início do ano posterior ao da Matrícula Inicial (1ª etapa), coleta dados de rendimento (aprovado e reprovado) e movimento (transferido, falecido e "deixou de frequentar") dos alunos.

Os dados são referentes ao final do ano letivo de 2018 e devem ser declarados ao Censo Escolar tendo como base os registros administrativos e acadêmicos de cada escola (ficha de matrícula, diário de classe, livro de frequência, sistemas eletrônicos de acompanhamento, entre outros). Isso garante a máxima confiabilidade no preenchimento dos dados.

Datas	Atividades
4 de fevereiro a 20 de março	Coleta da Situação do Aluno
1º a 15 de abril	Período de conferência/retificação
10 de maio	Disponibilização dos dados finais

Acesse os vídeos tutoriais sobre a
Situação do Aluno

Canal do Inep

CENSO EM FOCO

Orientações para preenchimento da Situação do Aluno

Quem precisa responder

- Escolas que informaram matrículas de escolarização na Matrícula Inicial do Censo Escolar 2018;
- Escolas novas e escolas paralisadas que iniciaram suas atividades ainda em 2018, mas depois da data de referência do Censo Escolar. Essas poderão “admitir após” os alunos que foram informados na Matrícula Inicial em outras instituições de ensino.

Quem não precisa responder

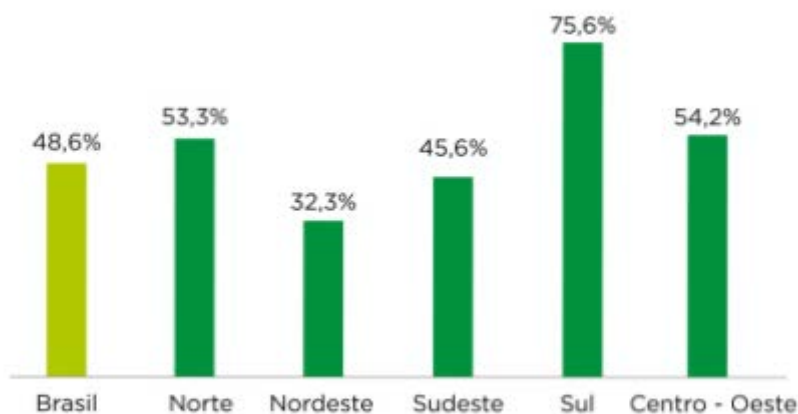
- Escolas que não preencheram a Matrícula Inicial do Censo Escolar 2018;
- Escolas que preencheram a Matrícula Inicial, mas são exclusivas de atividade complementar e/ou atendimento educacional especializado (AEE);
- Escolas que foram declaradas como extintas na Matrícula Inicial;
- Escolas que não realizaram o fechamento na coleta da Matrícula Inicial.

A Situação do Aluno não é informada para as matrículas de atividade complementar e AEE, e para as matrículas que foram desconsideradas pelo Inep, ou seja, aquelas que não foram confirmadas no módulo de Confirmação de Matrícula na coleta da 1º etapa do Censo. A regra segue a [Portaria nº 235, de 4 de agosto de 2011](#).

CENSO EM NÚMEROS

No Censo Escolar 2017, aproximadamente, **1,7 milhão** de alunos do ensino fundamental, ensino médio regular e curso técnico integrado foram declarados como transferidos. Desse total, apenas **48,6%** foram admitidos por outra escola. Isso significa que quase metade dos alunos que solicitaram transferência não tiveram a informação de rendimento ou movimento declarada. Há uma grande variação do percentual de alunos admitidos entre as regiões do Brasil. O Nordeste e o Sudeste apresentam os percentuais mais baixos de alunos admitidos: **32,3%** e **45,6%** respectivamente. Já a região Sul tem o mais elevado percentual de alunos que foram admitidos: **75,6%**.

Percentual de alunos admitidos do total de alunos transferidos por Região - Censo Escolar 2017



Fonte: Inep - Censo Escolar 2017

CENSO RESPONDE



Por que é importante declarar a “Admissão Após” no Sistema Educacenso?

Se o aluno foi declarado na Matrícula Inicial em uma escola e transferido para outra instituição após a data de referência do Censo Escolar (30 de maio, no caso de 2018), a escola que recebeu o aluno deverá realizar a "Admissão Após" e declarar a sua situação de rendimento ou movimento. A “Admissão Após” é importante para que a matrícula tenha a situação final declarada, o que será utilizado no cálculo das taxas de rendimento escolar. **Acesse o vídeo** “Alunos admitidos após o Censo” no Canal do Inep.

Confira todas edições do Boletim

Portal do Inep

Página do Censo

Canal do Inep

Coordenação-Geral do Censo da Educação Básica (CGCEB)

Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

[Portal do Inep](#) . 0800 616161 . [Autoatendimento](#)